

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE**, fornece de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para aquisição e entrega de eletrodomésticos, conforme condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Aquisição e entrega de eletrodomésticos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente pedido de contratação, haja vista à efetiva necessidade dos objetos da linha de eletrodomésticos, considerando a carência destes para o desenvolvimento das atividades laborais da copa e cozinha das unidades desta Pasta, e ainda por razões de os bens atualmente disponíveis para tal finalidade, encontrarem-se em precárias condições, depreciados pela ação do tempo e do uso sem viabilidades de conserto/manutenção, que conseqüentemente oferece riscos eminentes de acidente aos funcionários. É imprescindível então, a substituição para por equipamentos novos que assegurem a continuidade dos serviços da copa e cozinha de nossas unidades que proporcione condições boas e seguras na preparação/conservação de alimentos.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	un.	3	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL , 04 bocas, dois pratos de aquecimento em vitrocerâmico ou inoxidável, aproximadamente entre 2.000W e 7.000W, 110v/220v. Acionamento elétrico, sem forno. Garantia mínima de 12 meses.

2	un.	5	GELADEIRA/REFRIGERADOR DOMÉSTICO elétrica com capacidade mínima de armazenamento 400 litros ou superior, sistema de refrigeração tipo “frost-free”, voltagem 110v/220v, com gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, gabinete interno revestido de plástico com duas partes e duas portas do tipo duplex, sendo dividido em freezer e refrigerador, compartimento do freezer deve ter, capacidade aproximada a 155 litros ou mais, sendo que o refrigerador deve conter prateleiras de vidro temperado removíveis e regulável, gavetas plásticas para acondicionar frutas, verduras e legumes, deverão ser removíveis; sapatas niveladoras que permitem mobilidade devendo conter dispositivo para trava, deverá apresentar sistema de termostato regulador de temperatura, deverá possuir selo INMETRO, classificação A. Garantia mínima de 12 meses.
3	un.	8	FORNO MICROONDAS elétrico com acabamento esmaltado; com memória programável; com capacidade mínima para 30 litros ou mais; cor branca; com prato giratório; com uma câmara; com controlador eletrônico; trava de segurança; voltagem de 110v/220v, potência mínima aproximada de 800w ou mais. Garantia mínima de 12 meses.
4	un.	4	BEBEDOURO elétrico tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo COLUNA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,0 litros por hora (3,5 l/h) ou mais, em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C; 7) Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; 8) Voltagem: Volts ou Bivolt (110 / 220 V); 9) Refrigeração por compressor; 10) Acabamento em polietilenos de alto impacto ou inox; 11) Pés antiderrapantes. 12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A. 13) Com furador de galão. Garantia de 12 meses.

5. DAS INDICAÇÕES DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades exigidas neste Termo de Referência deverão atender as necessidades inerentes desta Pasta e de suas respectivas unidades, quais sejam:

- i. SETRE/PORTAL DO TRABALHADOR CENTRO:
 - i.i. 03 (três) fogões elétricos de mesa;
 - i.ii. 01 (uma) geladeira doméstica

- i.iii. 02 (um) forno micro-ondas
- i.iv. 01 (um) bebedouro

- ii. SETRE/PORTAL DO TRABALHADOR ZONA NORTE:
 - ii.i. 01 (uma) geladeira doméstica
 - ii.ii. 01 (um) forno micro-ondas
 - ii.iii. 01 (um) bebedouro

- iii. SETRE/PORTAL DO TRABALHADOR ZONA SUL
 - iii.i. 01 (uma) geladeira doméstica
 - iii.ii. 02 (um) forno micro-ondas
 - iii.iii. 01 (um) bebedouro

- iv. CENTRO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO
 - iv.i. 01 (uma) geladeira doméstica
 - iv.ii. 02 (um) forno micro-ondas
 - iv.iii. 01 (um) bebedouro

- v. ARQUIVO/ALMOXARIFADO
 - v.i. 01 (uma) geladeira doméstica
 - v.ii. 01 (um) forno micro-ondas
 - v.iii. 01 (um) bebedouro

6. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os objetos de acordo com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os efeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades.

6.2. Quando do recebimento dos objetos e constatadas as irregularidades, a CONTRATANTE poderá rejeita-los no todo ou em parte, caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição;

6.3. Sanar irregularidades de acordo com a indicação da CONTRATANTE, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento da notificação emitida pela SETRE.

6.4. Não exclui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quando do recebimento dos objetos, uma vez que a CONTRATANTE manifestará a utilização normal destes nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.5. Entregar os objetos acondicionados em embalagens resistentes, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

6.6. Comunicar a SETRE no prazo de 48 (quarente e oito) horas quaisquer ocorrências anormais, que impeça o fornecimento.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento e/ou assinatura da Autorização de Fornecimento.

7.2. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da SETRE situado na Rua Caetano Poli, 28 – Centro, Osasco/SP, CEP 06132-006, em horário comercial das 08h às 17h, podendo ser recebidos pelos servidores Claudinei e Cristiano sendo o contato 3592-6048.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratação obrigar-se-á às condições contidas na legislação vigente e demais normas federais pertinentes ao assunto e ao Decreto Municipal Nº 11.437 de 02 de março de 2017.

8.2. A entrega e fiscalização dos objetos neste instrumento pactuado se darão pelos servidores/colaboradores do item 7.2. indicado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado 29 (vinte e nove) dias contados da apresentação das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestada pela unidade requisitante, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA.

9.2. As notas fiscais / faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas de preços não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou matriz.

Osasco, 02 de agosto de 2023.


RICARDO CORINO FIORITA
Gestor de Contratos Administrativos


GELSO LIMA
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda.